

PUBLICADO EM JORNAL
BOL. DE 1974
N.º 131 de 12.07.1974

DECRETO Nº 1.720/74

de 08 de maio de 1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69, artigo 3º, item V, e de acordo com a Lei nº 1.698 de 6 de dezembro de 1973, artigo 4º, letra "b",

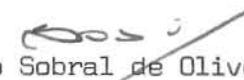
DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas orçamentárias, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

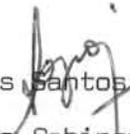
1702-3-3120.05 - <u>Material de Consumo</u> - Governo e Administração Geral	250.000,00
1702-4-3120.05 - <u>Material de Consumo</u> - Governo e Administração Geral	279.000,00
2805-1-4110.42 - <u>Obras Públicas</u> - Viação, Transportes e Comunicações	110.000,00
2806 - 4130.42 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Viação, Transportes e Comunicações	699.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 08 de maio de 1974.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e quatro.


Terezinha dos Santos Kójió
Chefe de Gabinete